



Convênio n.º 325/2019

Processo n.º: 0000001713328/2019

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua **Secretaria de Estado da Saúde** e a **IRM DO HOSP FRANC ROSAS A SANTA CASA DE MIS DE PINHAL**, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, **José Henrique Germann Ferreira**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 3.966.500-8, CPF n.º. 672.438.518-00, doravante denominado **CONVENENTE**, e do outro lado a IRM DO HOSP FRANC ROSAS A SANTA CASA DE MIS DE PINHAL, CNPJ 54.228.648/0001-49, com endereço a Rua Rua Teixeira Rios, 210 - Centro, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, neste ato representado pelo seu Provedor, Jaques Pontes Casalecchi, RG. n.º 15.690.769-0, CPF n.º. 047.432.338-28, doravante denominado CONVENIADA, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis n.º. 8080/90 e 8142/90, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 59.215/2013, alterado pelo Decreto n.º 62.032, de 17/06/2016 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo, mediante conjugação de esforços dos convenentes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **APOIO FINANCEIRO PARA ABERTURA DE 10 LEITOS UTI TIPO II .**, conforme **Plano de Trabalho anexo**, que integra o presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e **ratificado pelo Titular da Secretaria**, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

São atribuições da Secretaria:

I - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, qual seja, **a Sra. Ana Lúcia Puga Pires Vasconcelos, Oficial Administrativo e a Sra. Gabriela Magri de Souza Moreira, Psicóloga, lotadas no DRS XIV - São João da Boa Vista.**

II - repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;

III - publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da Conveniada;

IV - emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação do convênio;

V - analisar os relatórios financeiros e de resultados;

VI - analisar as prestações de contas encaminhadas pela Conveniada de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

VII - divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

I - manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

II - assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;

III - alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV - aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho;

V - indicar o(s) nome(s) de responsável(is) pela fiscalização da execução do convênio e manter atualizada a CONVENENTE de qualquer alteração;

VI - gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

VII - assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à



execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;

VIII - apresentar prestações de contas parciais e final, nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis contendo:

- Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência; e
- Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

IX - responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;

XI - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;

XII - assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

XIII - utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;

XIV - responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

XV - comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;

XVI - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade.

XVII - ficam **vedadas** as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENIENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONVENIADA se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. **Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 00474 Conta Corrente nº 000274232.**

PARÁGRAFO QUARTO – É vedada aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas, juros moratórios e multas, pagamento de dívidas anteriormente contraídas de recursos humanos ativos ou inativos e de consultoria.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

I - no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;

II - quando da prestação de contas tratada na cláusula sexta, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos



pela instituição financeira indicada;

III - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;

IV - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o nº do Convênio SES.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

I - avaliar e homologar trimestralmente o desempenho da Conveniada e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

II - elaborar relatório semestral de acompanhamento das metas;

III - monitorar o uso dos recursos financeiros mediante análise dos relatórios apresentados pela conveniada;

IV - analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

V - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota do convênio, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos repassados pela CONVENIENTE deverá ser apresentada pela CONVENIADA, de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas e nos formulários padronizados pelos órgãos da SECRETARIA e pelo Tribunal de Contas do Estado e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

I - quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;

II - relação dos pagamentos efetuados;

III - relação de bens adquiridos;

IV - conciliação de saldo bancário;

V - cópia do extrato bancário da conta específica;

VI - plano de atendimento e relatório de atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas dos recursos repassados à CONVENIADA será efetuada por meio da apresentação de prestações de contas parciais e final.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas trimestralmente à CONVENIENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre, acompanhado de:

I - relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;

II - relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENIENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação de contas a que se refere o § 2º desta cláusula será encaminhada pela CONVENIADA à CONVENIENTE.

PARÁGRAFO QUARTO - O setor competente da CONVENIENTE elaborará relatório de cada período trimestral alusivo às atividades realizadas pela CONVENIADA, contendo avaliação conclusiva acerca da aplicação dos recursos financeiros destinados à execução do objeto do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONVENIENTE informará à CONVENIADA eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento desta comunicação.

PARÁGRAFO SEXTO - A prestação de contas final deverá ser apresentada à CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observadas, ainda, as normas complementares editadas pela SECRETARIA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":

TESOURO: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 009.401-3

FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

PARÁGRAFO NONO - O prazo para proceder ao recolhimento será de 30 (trinta) dias, contados da data da Notificação, expedida pelo Departamento Regional a que se localiza a Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA DO GESTOR DO CONVÊNIO E DO REPRESENTANTE DA CONVENIADA



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
000051601/2019

O gestor fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;

V - acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VI - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da CONVENIADA, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica designado como gestor a **Sra. Ana Lúcia Puga Pires Vasconcelos, Oficial Administrativo e a Sra. Gabriela Magri de Souza Moreira, Psicóloga, lotadas no DRS XIV - São João da Boa Vista.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pelo ESTADO, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica designado representante da CONVENIADA o **Sr. Jaques Pontes Casalecchi, Provedor, RG nº 15.690.769-0, CPF nº 047.432.338-28.**

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO encerrar-se-á em **31/12/2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante a vigência deste convênio a Administração poderá exigir a documentação que reputar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da denúncia ou rescisão do Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos recebidos da CONVENIENTE, fica a entidade obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar a guia respectiva à CONVENIENTE, sem prejuízo das demais responsabilidades, inclusive financeiras, a cargo dos partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
000051601/2019

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenentes.

[ASSINATURAS]



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVENIADA: IRM DO HOSP FRANC ROSAS A SANTA CASA DE MIS DE PINHAL

CONVÊNIO Nº 325/2019

OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA ABERTURA DE 10 LEITOS UTI TIPO II .

VALOR: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR E RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE

Nome: José Henrique Germann Ferreira

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 672.438.518/00 - RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, 701, apto 93 - Vila Progredior

E-mail institucional: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone: 3066-8381

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Jaques Pontes Casalecchi

Cargo: Provedor

CPF: 047.432.338-28 - RG: 15.690.769-0

Data de Nascimento: 30/12/1963

Endereço residencial completo: Pça. Amador Bueno Florence, 21 Largo São João - Espírito Santo do Pinhal CEP: 13990000

E-mail institucional: contabilidade@hfrosas.com.br



E-mail pessoal: jcasalecchi@gmail.com





Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000051602/2019

Documento assinado digitalmente em **19/08/2019** pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital	Nome	Organização	Cargo
	JAQUES PONTES CASALECCHI	IRM DO HOSP FRANC ROSAS A SANTA CASA DE MIS DE PINHAL	PROVEDOR
	JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA	SES/GABINETE - GABINETE DO SECRETÁRIO	SECRETÁRIO DA SAÚDE





Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
0000051604/2019

Conveniente : Secretaria Estadual da Saúde
CNPJ/MF nº : 46.374.500/0251-89
Conveniada : IRM DO HOSP FRANC ROSAS A SANTA CASA DE MIS DE
PINHAL
CNPJ/MF nº : 54.228.648/0001-49
Processo nº : 0000001713328/2019
Data Assinatura : 19/08/2019
Vigência : 31/12/2020
Ajuste : 325/2019
Objeto : APOIO FINANCEIRO PARA ABERTURA DE 10 LEITOS UTI TIPO
II .
Valor Total : R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)
Assunto : Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de
Contas

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de responsável pelo Grupo de Gestão de Convênios – GGCon e sob as penas da Lei, que os documentos atinentes ao correspondente ajuste, encontram-se no respectivo processo à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Documento assinado digitalmente em **19/08/2019** pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Digital	Nome	Organização	Cargo
	MARILSA DA SILVA	SES/GGCON - GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	DIRETOR TÉCNICO III



Secretaria de Estado da Saúde
Plano de Trabalho 000049185/2019
IRM DO HOSP FRANC ROSAS A SANTA CASA DE MIS DE PINHAL

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 10927 NIS Processo: 10939
Órgão/Entidade: **IRM DO HOSP FRANC ROSAS A SANTA CASA DE MIS DE PINHAL**
CNPJ: 54.228.648/0001-49
Endereço: Rua Teixeira Rios Número: 210
Município: Espírito Santo do Pinhal CEP: 13990000
Telefone: 3651-1131
Email: contabilidade@hfrosas.com.br

CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
Nenhuma Pessoa Cadastrada!				

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 001 Agência: 00474 Número: 000274232 Praça de Pagamento: Espírito Santo do Pinhal
Gestor do Convênio: JOSÉ CAETANO CIBIM
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Breve Histórico da Entidade .

Abnegados cidadãos pinhalense tomaram para si a incumbência de realizar o sonho da cidade de Espírito Santos de Pinhal que era a criação de um hospital para atendimento às pessoas que necessitavam de maiores e mais prolongados cuidados médicos. Foi com esse espírito de abnegação que no ano de 1892 iniciou-se a realização do sonho que o denominaram de Santa Casa de Misericórdia de Pinhal "Hospital Francisco Rosas" e que até hoje cidadãos Pinhalense com o mesmo espírito dos fundadores vem lutando para que não se perca a essência e a finalidade desse sonho. Desde 2003 o hospital vem passando por um processo de reestruturação física, visando a adequação das normas sanitárias, bem como a melhoria da qualidade e segurança dos serviços prestados. Foram reformados todos os setores de internação, lavanderia, SND e Centro Cirúrgico. Foram construídos o centro administrativo e o setor de compras e estocagem , firmou convênios com Estado para reforma do Pronto Atendimento finalizada em setembro/2018 , com os governos Federal e Estadual para a UTI , sendo reforma e adequação de área construída finalizada em agosto de 2017 , aquisição de equipamentos básicos para implantação de UTI tipo II Adulto com 10 leitos adquiridos em abril/2018, e os equipamentos complementares em outubro/2018 . Neste mesmo período o hospital também passou um processo de reestruturação financeira e no momento encontra-se adimplente com salários, encargos e fornecedores de produtos e serviços.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: CUSTEIO

APOIO FINANCEIRO PARA ABERTURA DE 10 LEITOS UTI TIPO II .

O Hospital Francisco Rosas , está com uma área física montada para funcionamento de uma UTI TIPO II com 10 leitos , devidamente montada com os equipamentos necessários para o seu funcionamento , aguardando aportes financeiros para sua abertura para um melhor atendimento a população . Com este valor será possível pagar parcial/mensalmente serviços médicos de autônomos e pessoas jurídicas durante a vigência deste convênio .

Objetivo

Manutenção de Custeio para Unidade de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto, com 10 (dez) leitos, visando ampliar a oferta de serviços de saúde de maior complexidade à população atendida pelo Sistema Único de Saúde para a região abrangida pelo Departamento Regional de Saúde – DRS XIV de São João da Boa Vista, por meio da CROSS – Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

Justificativa

De acordo com Plano de Ação da Rede de Urgência e Emergência, aprovado pela CIB nº 11 de 13/02/2012, há um déficit de 30 de leitos de UTI (Portaria GM/MS nº 3432/98 e Portaria GM/MS nº 1.101/2002), na região de abrangência do Departamento Regional de Saúde – DRS XIV de São João da Boa Vista. Diante disso, o Hospital Francisco Rosas ingressou com Projeto de Reforma e Adaptação da Área Física, no valor aproximado de R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais) junto ao Ministério da Saúde, o qual foi aprovado, empenhado e firmado convênio com a Caixa Econômica Federal para a execução das obras; estando pronta a Reforma e Adaptação da Área Física , e tendo sido viabilizado os recursos para a compra dos equipamentos preconizados na RDC 7/2010 , foi feita a proposta para celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo para repasse do valor de R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais) o qual foi aprovado, empenhado e firmado Convênio, recebido através do Banco do Brasil , tendo sido adquiridos os mesmos em sua totalidade . Após concluídas essas duas etapas , se tornou necessário viabilizar os recursos para a compra dos equipamentos complementares , junto a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo para o repasse no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinados ao investimento de aquisição de Equipamentos médico-hospitalares necessários para equipar a UTI do Hospital Francisco Rosas , o qual foi aprovado , empenhado e firmado Convênio , recebido através do Banco do Brasil , tendo sido adquiridos os mesmos . Em sendo assim , o Hospital necessita de buscar aportes financeiros para dar andamento a abertura e funcionamento da mesma . Ressalta-se que o hospital está equipado com um moderno Centro Cirúrgico com 6 (seis) salas (sistema CNES), sendo 01 preparada para uso da assistência obstétrica , (SIPS/2018) , totalmente reformadas e equipadas, apto para realizar cirurgias de Alta Complexidade em Ortopedia, porém se faz necessário a implantação da UTI, para a retaguarda da recuperação dos pacientes no pós-operatório .

Local

Irmandade do Hospital Francisco Rosas a Santa Casa de Misericórdia de Pinhal - Espírito Santo do Pinhal - SP

Observações

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas

Manter Tempo de permanência UTI <= a 7 dias

Ações para Alcance: Disponibilizar a equipe de monitoramento da quantidade de diárias de internações

Situação Atual: Não temos UTI implantada

Situação Pretendida: Adoção de controle do tempo médio em dias que os pacientes ficarem internados na Unidade de Terapia Intensiva do hospital. Nº Pacientes-dia UTI / Nº Saídas hospitalares.

Indicador de Resultado: Nº Pacientes-dia UTI / Nº Saídas hospitalares.

Metas Qualitativas

Instituir Protocolos, sendo 01 protocolo clínico , 01 assistencial e 01 de procedimentos administrativos por trimestre, durante a vigência do convênio .

Ações para Alcance: Evidenciar as boas práticas na assistência prestada aos pacientes críticos ou graves no SUS.

Situação Atual: Não temos UTI implantada .

Situação Pretendida: Implantar o funcionamento dos leitos UTIs

Indicador de Resultado: Apresentar 1 protocolo de cada modalidade (protocolo clínico, assistencial e de procedimentos administrativos) por trimestre, durante a vigência do convênio.





Secretaria de Estado da Saúde
Plano de Trabalho 000049185/2019
IRM DO HOSP FRANC ROSAS A SANTA CASA DE MIS DE PINHAL

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	Emenda Impositiva para abertura de UTI tipo II	1	O Valor recebido será utilizado para pagamentos de equipes médica de plantões autônomos e Pessoa Jurídica

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	CUSTEIO	Recursos Humanos (pessoal diretamente envolvido com a execução do objeto)	Unidade de Terapia Intensiva Tipo II	0,00	0,00	450.000,00	100,00
				0,00	0,00	450.000,00	100,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	450.000,00	100,00	0,00	0,00	450.000,00	100,00	450.000,00
450.000,00		100,00	0,00	0,00	450.000,00	100,00	450.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste

Término: 31/12/2020

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
047.432.338-28	Jaques Pontes Casalecchi	Autoridade Beneficiário	Provedor	

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

	Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo
	19/08/2019	029.139.048-07	Eloiso Vieira Assunção Filho		Coordenador de Gabinete
	19/08/2019	901.204.188-00	BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN	DRS XIV - São João da Boa Vista	Diretor Técnico de Saúde III
	19/08/2019	047.432.338-28	Jaques Pontes Casalecchi	IRM DO HOSP FRANC ROSAS A SANTA CASA DE MIS DE PINHAL	Provedor
	19/08/2019	672.438.518-00	José Henrique Germann Ferreira	SES/GABINETE - Gabinete do Secretário	Secretário da Saúde

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI - SES/SP.



COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

GABINETE DO COORDENADOR

Despacho do Coordenador de 23-10-2019

Processo SFODC. 1497004/2019

Interessado: Coordenadoria de Regiões de Saúde

Assunto: Prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial, para as dependências do DRS I - Grande São Paulo e Unidades Subordinadas.

Diante do exposto nos autos, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico - 031/2019 - Processo 1497004/2019, promovido para prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial, para as dependências do DRS I - Grande São Paulo e Unidades Subordinadas.

Item Único - à empresa Lions Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli - EPP, pelo valor mensal de R\$ 109.967,82, totalizando o valor de R\$ 3.299.034,58, para o prazo de 30 meses.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Comunicado

Processo 2079996/2019

ER Lilly do Brasil Ltda - Arp 138/2018 - Teriparida 250mcg/ML Inj - 2,4ML, Forteo - 30 X 2.093,76 = 62.812,80

Medtronic Comercial Ltda - Arp 048/2019 - Aplicador de Catter para Bomba de Infusão de Insulina 90 Graus (Quick Set)

Item 3051 - 78,80 X 3 = 236,40 - Arp 048/2019 - Reservatório de Insulina 3ML - 715722 Paradigm (Mm) 332 A) - 130 X 160,80 = 20.904,00 - Arp 330/18 - Sistema de Monitorização Contínua de Glicose e Suspensão na Previsibilidade de Tipo 2 Diabetes, Composto por Monitor Portátil, Alimentação Através de Pílea Aa Alcalina, Pílea em Lcd, 640C, a Prova Dágua, Código Mm 1752, Embalado em Estojo Contendo em Material Que Garanta a Integridade do Produto, a Apresentação do Produto Deverá Obedecer à Legislação Vigente, Bomba de Infusão de Insulina Minimed 640G - Mm 1752 - Medtronic - 16.750,00 X 1 = 16.750,00/37.890,40

Processo 909423/19

Lenovo Comercial e Distribuição Ltda. - Arp 02/19 - Estação de Trabalho Ultra-Compacto - Computador - 10 X 2.990,00 = 29.900,00

Processo 2083746/2019

Sanofi Aventis Farmacêutica Ltda - Arp 08/18 - Insulina Glargina 100 UI/ML Sol Inj Cr 1 Carp Vid Inc X 3 MI Lantus 100 UI/ML - 3 ML - 2,885 X 24 = 64.440,00

ER Lilly do Brasil Ltda. - Arp 140/18 - Insulina Humana Regular 100UI/ML Sol Inj Cr 1 Fa Vid Inc X 10MI - Humulin R 100UI/ML - 10MI - 30 X 14,90 = 447,00

Processo 1886493 - 2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Dupatti Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, item 03 - 240 comprimidos - Diacarina 50 mg - forma farmacêutica cápsulas marca, solicitada às folhas 18 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M10/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1886493 - 2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Dupatti Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, item 05 - 5 mg comprimidos - Solisobaid às fls. 17 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M130/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 188340-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Soma Produtos Hospitalares Ltda, item 04 - 300 unidades - Espironolactona 25 mg, forma farmacêutica cápsulas/comprimidos, solicitada às folhas 02 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M109/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1883353-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Quality Medical Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 06 - 3,600 mililitro - ranitidina, cloridrato 15mg/ml, forma farmacêutica xarope/solução oral, forma de apresentação frasco, solicitada às folhas 18 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M133/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 2046382-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda - item 06 - 80 comprimidos - Prednisona 5 mg, Dupatti Hospitalar Comercio Importação e Exportação Ltda - item 08 - 720 comprimidos de Tansulolona 0,4 mg - cápsula/comprimido, solicitada às folhas 34 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M129/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 2413681-19

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Amed Eireli Item 06 - 60 comprimidos de temozolomida 100mg, forma farmacêutica cápsula comprimido Item 08 - 40 comprimidos de temozolomida 20mg, forma farmacêutica cápsula/comprimido, item 05 - 30 comprimidos de temozolomida 5mg, forma farmacêutica cápsula comprimido solicitados às folhas 83 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços - M054/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 2511628-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Comercial Cirurgica Rioclerane Ltda, item 05 - 140 Unidades - Cloridrato de Fluoxetina 20 mg - cápsula (sem hosp), solicitadas às folhas 22 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M039/2019, consequentemente detentora das Atas em questão.

Processo 312318-2019

Assunto: Aquisição de medicamentos - AD

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Amed Eireli Item 06 - 60 comprimidos de temozolomida 100mg, forma farmacêutica cápsula comprimido Item 08 - 40 comprimidos de temozolomida 20mg, forma farmacêutica cápsula/comprimido, item 05 - 30 comprimidos de temozolomida 5mg, forma farmacêutica cápsula comprimido solicitados às folhas 83 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços - M054/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1102791-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Clamed - Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - item 05 - 1680 comprimidos de Drosina 450 mg + Hesperidina 50 mg, forma farmacêutica comprimidos/cápsula, solicitados às fls. 48 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M121/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1402639-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVI

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Clamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 02 - 480 cápsulas de Diapivalpro de Sódio 125 mg - cápsula gelatinosa, solicitadas às fls. 25 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M104/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1612963-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico as empresas, Interlab Farmacêutica Ltda Item 05 - 360 comprimidos mesalazina 1200 mg, forma farmacêutica cápsula/comprimido, solicitada às fls. 38 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços - M091/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 183125-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Portal Ltda - item 06 - 900 comprimidos de rosuvastatina cálcica 10mg, forma farmacêutica comprimidos/cápsula, e item 07 - 1.440 comprimidos de rosuvastatina cálcica 20mg, forma farmacêutica comprimidos/cápsula, solicitados às fls. 17 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M116/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1866493 - 2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Dupatti Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, item 03 - 240 comprimidos - Diacarina 50 mg - forma farmacêutica cápsulas marca, solicitada às folhas 18 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M06/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1886573/2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Dupatti Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, item 05 - 5 mg comprimidos - Solisobaid às fls. 17 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M130/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 188340-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Soma Produtos Hospitalares Ltda, item 04 - 300 unidades - Espironolactona 25 mg, forma farmacêutica cápsulas/comprimidos, solicitada às folhas 02 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M109/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1883353-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Soma Produtos Hospitalares Ltda, item 04 - 300 unidades - Espironolactona 25 mg, forma farmacêutica cápsulas/comprimidos, solicitada às folhas 02 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M109/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 2046382-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Quality Medical Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 06 - 3,600 mililitro - ranitidina, cloridrato 15mg/ml, forma farmacêutica xarope/solução oral, forma de apresentação frasco, solicitada às folhas 18 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M133/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 2413681-19

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda - item 06 - 80 comprimidos - Prednisona 5 mg, Dupatti Hospitalar Comercio Importação e Exportação Ltda - item 08 - 720 comprimidos de Tansulolona 0,4 mg - cápsula/comprimido, solicitada às folhas 34 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M129/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 2511628-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Comercial Cirurgica Rioclerane Ltda, item 05 - 140 Unidades - Cloridrato de Fluoxetina 20 mg - cápsula (sem hosp), solicitadas às folhas 22 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M039/2019, consequentemente detentora das Atas em questão.

Processo 312318-2019

Assunto: Aquisição de medicamentos - AD

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Amed Eireli Item 06 - 60 comprimidos de temozolomida 100mg, forma farmacêutica cápsula comprimido Item 08 - 40 comprimidos de temozolomida 20mg, forma farmacêutica cápsula/comprimido, item 05 - 30 comprimidos de temozolomida 5mg, forma farmacêutica cápsula comprimido solicitados às folhas 83 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços - M054/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1102791-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Clamed - Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda - item 05 - 1680 comprimidos de Drosina 450 mg + Hesperidina 50 mg, forma farmacêutica comprimidos/cápsula, solicitados às fls. 48 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M121/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1402639-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVI

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Clamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 02 - 480 cápsulas de Diapivalpro de Sódio 125 mg - cápsula gelatinosa, solicitadas às fls. 25 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M104/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1612963-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Clamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 02 - 480 cápsulas de Diapivalpro de Sódio 125 mg - cápsula gelatinosa, solicitadas às fls. 25 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M104/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1402639-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVI

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Clamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 02 - 480 cápsulas de Diapivalpro de Sódio 125 mg - cápsula gelatinosa, solicitadas às fls. 25 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M104/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1612963-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Clamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 02 - 480 cápsulas de Diapivalpro de Sódio 125 mg - cápsula gelatinosa, solicitadas às fls. 25 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M104/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1402639-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVI

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Clamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 02 - 480 cápsulas de Diapivalpro de Sódio 125 mg - cápsula gelatinosa, solicitadas às fls. 25 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M104/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1612963-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Clamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 02 - 480 cápsulas de Diapivalpro de Sódio 125 mg - cápsula gelatinosa, solicitadas às fls. 25 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M104/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1402639-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVI

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Clamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 02 - 480 cápsulas de Diapivalpro de Sódio 125 mg - cápsula gelatinosa, solicitadas às fls. 25 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M104/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1612963-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Clamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 02 - 480 cápsulas de Diapivalpro de Sódio 125 mg - cápsula gelatinosa, solicitadas às fls. 25 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M104/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1612963-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Clamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 02 - 480 cápsulas de Diapivalpro de Sódio 125 mg - cápsula gelatinosa, solicitadas às fls. 25 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M104/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1612963-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Assunto: Aquisição de Medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico a empresa Clamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda - item 02 - 480 cápsulas de Diapivalpro de Sódio 125 mg - cápsula gelatinosa, solicitadas às fls. 25 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar na Ata de Registro de Preços - M104/2018, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 1612963-2019

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Taubaté

- DRS XVII

Natureza da Despesa: 334030 - Consumo - Municípios /

2. Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
 Data da Assinatura: 19-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 2140471/2019
 Convênio 00374/2019
 Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FARTURA - CNPJ: 47.795.448/0001-02
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 195.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4014 / Portal: 2019SES1050
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
 Data da Assinatura: 26-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 0739971/2019
 Convênio 00399/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRES- TES - CNPJ: 47.826.763/0001-50
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Aquisição de equipamentos
 Valor Total: R\$ 80.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4015 / Portal: 2019SES1051
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 444052 - Equipamentos - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 19-09-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1625674/2019
 Convênio 00370/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - CNPJ: 47.970.769/0001-04
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Aquisição de ambulância
 Valor Total: R\$ 150.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4019 / Portal: 2019SES1056
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 444052 - Equipamentos - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 02-09-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1771685/2019
 Convênio 00046/2019
 Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARARE- MA - CNPJ: 48.517.932/0001-32
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 50.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4035 / Portal: 2019SES1085
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
 Data da Assinatura: 12-07-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 2471649/2019
 Convênio 00402/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - CNPJ: 45.321.460/0001-50
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Aquisição de veículo
 Valor Total: R\$ 80.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 5763 / Portal: 2019SES1128
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 444052 - Equipamentos - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 11-09-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 2141728/2019
 Convênio 00312/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAEIM - CNPJ: 46.578.498/0001-75
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Aquisição de equipamentos
 Valor Total: R\$ 150.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4081 / Portal: 2019SES1169
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 444052 - Equipamentos - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 12-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1678657/2019
 Convênio 00371/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA - CNPJ: 46.710.422/0001-51
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Aquisição de van
 Valor Total: R\$ 170.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4224 / Portal: 2019SES4207
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 444052 - Equipamentos - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 02-09-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1809457/2019
 Convênio 00334/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO - CNPJ: 45.190.824/0001-00
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Aquisição de van
 Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4122 / Portal: 2019SES1322
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 444052 - Equipamentos - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 29-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 2089889/2019
 Convênio 00236/2019
 Interessado: IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU - CNPJ: 50.753.631/0001-50
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4127 / Portal: 2019SES1243
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
 Data da Assinatura: 19-08-2019

Vigência: 31-12-2020
 Processo 1735659/2019
 Convênio 00359/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA - CNPJ: 46.523.155/0001-03
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4136 / Portal: 2019SES1255
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 334039 - Serviços - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 30-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1803515/2019
 Convênio 00302/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA - CNPJ: 45.167.111/0001-25
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4137 / Portal: 2019SES1257
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 334039 - Consumo - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 09-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1726716/2019
 Convênio 00254/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULIS- TA - CNPJ: 46.200.846/0001-76
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 200.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4144 / Portal: 2019SES1265
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 334039 - Serviços - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 08-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1803569/2019
 Convênio 00400/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA - CNPJ: 47.563.739/0001-75
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4738 / Portal: 2019SES14241
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 334039 - Serviços - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 10-09-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 2067966/2019
 Convênio 00344/2019
 Interessado: SANTA CASA - MARTINOPOLIS - CNPJ: 52.588.596/0001-09
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 200.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4889 / Portal: 2019SES1293
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
 Data da Assinatura: 15-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1720205/2019
 Convênio 00421/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - CNPJ: 46.583.654/0001-96
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio e aquisição de veículo
 Valor Total: R\$ 306.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4174 / Portal: 2019SES1310 / 2019SES1311 / 2019SES1416
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 334030 - Consumo - Municípios / 444052 - Equipamentos - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 19-09-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1742047/2019
 Convênio 00331/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA - CNPJ: 68.319.987/0001-45
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 60.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4195 / Portal: 2019SES1343
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 334030 - Consumo - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 21-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1602550/2019
 Convênio 00350/2019
 Interessado: ASSOCIACAO LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS - CNPJ: 53.221.255/0015-46
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 70.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4745 / Portal: 2019SES4249
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
 Data da Assinatura: 29-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 0759185/2019
 Convênio 00349/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZON- TE - CNPJ: 45.152.139/0001-99
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 130.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4747 / Portal: 2019SES4251
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 334030 - Consumo - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 29-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 2441006/2019

Convênio 00387/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA - CNPJ: 46.586.151/0001-55
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Aquisição de equipamentos
 Valor Total: R\$ 120.970,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4210 / Portal: 2019SES1368
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 444052 - Equipamentos - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 11-09-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1833057/2019
 Convênio 00248/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS - CNPJ: 46.634.822/0001-72
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Aquisição de van
 Valor Total: R\$ 140.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4657 / Portal: 2019SES4215
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 444052 - Equipamentos - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 30-07-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1712410/2019
 Convênio 00315/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU - CNPJ: 44.431.245/0001-49
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio e aquisição de veículo
 Valor Total: R\$ 250.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4235 / Portal: 2019SES1403 / 2019SES4123
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 334030 - Consumo - Municípios / 444052 - Equipamentos - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 27-09-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1627706/2019
 Convênio 00326/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUEROBÔ - CNPJ: 54.279.674/0001-04
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Aquisição de ambulância
 Valor Total: R\$ 180.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4244 / Portal: 2019SES1413 / 2019SES4127
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 444052 - Equipamentos - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 19-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1803617/2019
 Convênio 00322/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM - CNPJ: 65.042.855/0001-20
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 300.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4267 / Portal: 2019SES1446 / 2019SES1433
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 334030 - Consumo - Municípios / 334039 - Serviços - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 22-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1766100/2019
 Convênio 00317/2019
 Interessado: SANTA CASA - PRESIDENTE VENCESLAU - CNPJ: 55.589.900/0001-45
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 150.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4277 / Portal: 2019SES1461
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
 Data da Assinatura: 19-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1803509/2019
 Convênio 00039/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELIZ - CNPJ: 46.670.931/0001-06
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Aquisição de equipamentos
 Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4282 / Portal: 2019SES1468
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 444052 - Equipamentos - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 12-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1803494/2019
 Convênio 00932/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEGAÇO DA SERRA - CNPJ: 45.167.517/0001-08
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4286 / Portal: 2019SES1475
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 334030 - Consumo - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 09-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1618243/2019
 Convênio 00337/2019
 Interessado: FUNDACAO SOBRECANA - FUNDACAO PARA PESQUISA, PREVENCAO E ASSISTENCIA DO CANCER - CNPJ: 02.681.523/0001-76
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4290 / Portal: 2019SES1494
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
 Data da Assinatura: 21-08-2019

Vigência: 31-12-2020
 Processo 1619089/2019
 Convênio 00261/2019
 Interessado: APAE DE RIBEIRAO PRETO - CNPJ: 56.015.894/0001-48
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio e aquisição de equipamentos
 Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4298 / Portal: 2019SES1490 / 2019SES1491
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas / 445042 - Investimentos - Filantrópicas
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
 Data da Assinatura: 22-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1803606/2019
 Convênio 00307/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA - CNPJ: 45.212.008/0001-50
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4312 / Portal: 2019SES1510
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 334030 - Consumo - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 09-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1747949/2019
 Convênio 00309/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRU- DES - CNPJ: 45.732.377/0001-73
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4687 / Portal: 2019SES4204
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 334039 - Serviços - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 09-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1749810/2019
 Convênio 00405/2019
 Interessado: SANTA CASA DE SANTO ANASTACIO - CNPJ: 57.388.506/0001-37
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Aquisição de equipamentos
 Valor Total: R\$ 50.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 5778 / Portal: 2019SES1542
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 445042 - Investimentos - Filantrópicas
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
 Data da Assinatura: 17-09-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1724256/2019
 Convênio 00299/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA - CNPJ: 59.764.399/0001-20
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Aquisição de ambulância
 Valor Total: R\$ 150.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4692 / Portal: 2019SES4191
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 445052 - Equipamentos - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 27-09-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1794671/2019
 Convênio 00504/2019
 Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR- DIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO - CNPJ: 47.708.771/0001-00
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Aquisição de equipamentos
 Valor Total: R\$ 150.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4356 / Portal: 2019SES1566
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 445042 - Investimentos - Filantrópicas
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016
 Data da Assinatura: 09-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1713738/2019
 Convênio 00279/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO - CNPJ: 45.741.659/0001-37
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4363 / Portal: 2019SES1574
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 334030 - Consumo - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 13-08-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1802473/2019
 Convênio 00461/2019
 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - CNPJ: 46.643.466/0001-06
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 100.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4699 / Portal: 2019SES4182
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 334030 - Consumo - Municípios
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1594/2016
 Data da Assinatura: 30-09-2019
 Vigência: 31-12-2020
 Processo 1817573/2019
 Convênio 00335/2019
 Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICOR- DIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS - CNPJ: 45.186.053/0001-87
 Programa: 038 - Impositivas
 Objeto: Custeio
 Valor Total: R\$ 150.000,00 em parcela única
 Registro Atual: SANI: 4377 / Portal: 2019SES1598
 Programa de Trabalho: 6273 - Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares
 Natureza da Despesa: 335043 - Custeio - Filantrópicas
 Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
 Parecer da Consultoria Jurídica SES: 1726/2016